

ANÚNCIO

CONSULTORIA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/UGA-ANAS/2026

Revisão e Atualização do Plano de Ação Nacional para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos

1. **Entidade Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento, a qual tem sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento, através do Despacho n.º 03/CA-ANAS/2026 de 05 de março de 2026, ao abrigo de poderes próprios para o ato.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento Gestão Administrativo e Financeiro, através da **Unidade de Gestão de Aquisição** a qual tem sede em Tira Chapéu • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14 / 3338875/3338834.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Cooperação Luxemburguesa através da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS).
5. **Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem como objeto a contratação de serviço de consultoria internacional para a revisão e atualização do plano de ação nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos (PAGIRH)
6. **Local da execução do contrato:** Os serviços objeto do presente procedimento desenvolver-se-ão na sede do adjudicatário, sem prejuízo de se indicar outro lugar.
7. **Prazo de execução do contrato:** A consultoria deverá ter a duração **5 meses** a partir da assinatura do contrato.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** as informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que podem ser solicitadas através do correio eletrónico aneth.lopes@anas.gov.cv, nadine.c.tavares@anas.gov.cv.
9. **Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento devem ser adquiridos, pelos concorrentes qualificados, mediante o pagamento de 10.000\$00 (dez mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até 24 horas da emissão do DUC.
10. **Proposta variante:** Não são admitidos proposta variantes, nas condições definidas nos Termos de Referência.
11. **Requisitos de admissão:** São admitidas as firmas de consultorias nacionais e internacionais que reúnam as capacidades técnicas e financeiras solicitadas nos Termos de Referência e que não estejam em situações de impedimentos nos termos do artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).

12. **Modo de apresentação das candidaturas de manifestação de interesse:** As candidaturas devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da ANAS remetido por correio registado para a mesma morada ou ainda por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para o endereço aneth.lopes@anas.gov.cv, nadine.c.tavares@anas.gov.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
13. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
14. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16H00 do dia 15 de Maio de 2026, conforme as indicações constante no número 12 do presente anúncio.
15. **Número mínimo e máximo de candidatos a qualificar:** Entre as candidaturas apresentadas, a Agência Nacional de Água e Saneamento selecionará um mínimo de 3 e máximo de 6 (seis) candidatos que tenham atingido um mínimo de 70 pontos, a quem deverá ser enviada convite para apresentação da proposta técnica e financeira.
16. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da Agência Nacional de Água e Saneamento, no dia **18 de maio de 2026**, pelas 10h00, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
17. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, observando o método de avaliação da qualidade e preço, de acordo com os seguintes fatores e ponderação: a) Preço: 30%; b) qualidade técnica: 70%.
18. **Identificação do autor do anúncio:** Unidade de Gestão de Aquisições da Agência Nacional de Água e Saneamento.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, 29 de abril de 2026.

UGA – ANAS



/Aneth Lopes/